



Secretaria de Administração

Ata da reunião para julgamento das propostas comerciais apresentados à Concorrência nº 057/2014, destinada a **Contratação de empresa para construção do CEI Nova Vila (Pró-infância PAC 2) – FNDE e Recursos Próprios**. Aos 11 dias de julho de 2014, às 11h, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 005/2014, composta por Silvia Mello Alves, Mônica Soraia Thomassen Eyng, Makelly Diani Ussinger, sob a presidência da primeira para julgamento das propostas comerciais. Após análise das propostas a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Sinercon Construtora e Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda**, os valores unitários de materiais e mão de obra indicados na planilha orçamentária, possuem valores diferentes dos indicados na composição de custos unitários. A Comissão realizou a conferência de todos itens indicados na planilha orçamentária e identificou a ausência da composição de custos unitários de diversos itens, como por exemplo, os itens que compõem os serviços de *infraestrutura de fundações, paredes e painéis, vidros, pavimentação, soleiras e rodapés, pintura, etc*. Além disso, conforme já mencionado, da análise da composição verificou-se ainda a discrepância de vários valores unitários, como por exemplo, o item 3.5.1 da Planilha Orçamentária – Muro de arimo de concreto armado, possui o valor unitário é R\$1.319,16, porém na composição de custos o valor unitário indicado é R\$637,25. Item 5.1.2 – Portão de Correr 02 folhas 5,70x190m, quadro de tudo 80x80mm, 50x50mm e 25x25mm, possui indicado na planilha o valor de R\$3.734,67, porém na composição de custos o valor unitário indicado é R\$1.136,58. O mesmo ocorre nos itens 1.1.1; 1.2.1; 1.3.2; 1.3.3; 1.3.4; 3.1.1; 3.2.1; 3.3.1; 3.4.1; 3.5.1; 4.1.2; 4.1.3; 4.1.4; 5.1.2; 7.4.1; 7.5.2; 7.5.3; 12.1; 12.2; 12.3; 12.4; 12.5; 12.6; 12.7; 12.8; 12.9; 12.10; 13.1; 13.2; 13.3; 13.4; 13.5; 13.6; 13.7; 13.8; 13.9; 14.1; 14.2; 14.3; 14.4; 14.5; 14.6; 14.7; 14.8; 15.1; 15.2; 15.3; 15.4; 15.5; 15.6; 15.7; 15.8; 15.9; 15.10; 15.11; 15.12; 15.13; 15.14; 15.15; 15.16; 15.17; 15.18; 15.19; 15.20; 15.21; 15.22; 15.23; 15.24; 15.25; 15.26; 15.27; 15.28; 15.29; 15.30; 15.31; 15.32; 15.33; 15.34; 15.35; 15.36; 15.37; 15.38; 15.39; 15.40; 15.41; 15.42; 15.43; 15.44; 15.45; 15.46; 15.47; 15.48; 15.49; 15.50; 15.51; 15.52; 15.53; 15.54; 15.55; 15.56; 15.57; 15.58; 15.59; 15.60; 15.61; 15.62; 15.63; 15.64; 15.65; 15.66; 15.67; 15.68; 15.69; 15.70; 15.71; 15.72; 15.73; 15.74; 15.75; 15.76; 15.78; 15.79; 15.80; 15.81; 15.82; 15.83; 16.1.5; 16.1.7; 17.1.2; 17.1.3; 17.1.4; 17.1.6; 17.1.8; 17.1.10; 17.1.11; 17.1.1; 18.1.1; 18.1.4; 18.1.5; 18.1.10; 21.1.1; 21.1.2; 21.1.3; 21.1.4; 21.1.5; 21.1.6; 21.1.7; 21.2.1; 21.3.1; 21.3.2; 21.3.3; 21.3.4; 21.3.5; 21.3.6; 21.3.7; 21.3.8; 21.3.9; 21.3.10; 21.3.11; 21.3.12; 21.3.13; 21.3.14; 21.3.15; 21.3.16; 21.3.17; 21.3.18; 21.3.19; 21.3.20; 21.3.21; 21.4.1; 21.4.2; 21.4.3; 23.1; 23.2; 23.3; 23.4; 23.5; 23.6; 24.1; 24.2; 24.3; 24.4; 25.1.1.1; 25.1.1.2; 25.1.1.3; 25.1.1.4; 25.2.1; 25.3.1.1; 25.3.1.2; 25.3.1.3; 25.3.1.4; 25.3.1.5; 29.1.1.1; 29.1.1.2; 29.4.1; 29.4.2; 29.4.3; 29.5.1; 29.5.2; 29.5.3; 29.5.4; 29.5.5; 29.5.6; 29.5.7; 29.5.8; 29.5.9; 29.5.10; 29.5.11; 29.5.12; 29.6.1.1; 29.6.1.2; 29.6.1.3; 29.7.1; 29.7.2; 29.7.3; 29.7.4; 29.7.5; 29.7.6; 29.8.1; 29.8.2; 29.11.1; 29.11.2; 29.11.3; 29.11.4; 29.11.5; 29.11.6; 29.11.7; 29.11.8; 29.11.9; 29.11.10; 29.11.11; 29.11.12; 29.11.13; 29.12.1.1; 29.12.1.2; 29.12.1.3; 29.12.1.4; 29.12.1.5; 29.12.1.6; 30.1.1; 30.1.2; 30.1.3; 30.1.4; 30.1.5; 30.1.6; 30.1.7; 30.1.8; 30.1.9; 30.1.10; 30.1.11; 30.1.12; 30.1.13; 30.1.14; 30.1.15; 30.1.16; 30.1.17; 30.1.18; 30.1.19; 30.1.20; 30.1.21; 30.1.22; 30.1.23; 30.1.24; 30.1.25; 30.1.26; 30.1.27; 30.1.28; 30.1.29; 30.1.30; 30.1.31; 30.1.32; 30.1.33; 30.1.34; 30.1.35;



Secretaria de Administração

30.1.36; 30.1.37; 30.1.38; 30.1.39; 30.1.40; 30.1.41; 30.1.42; 30.1.43; 30.1.44; 30.1.45; 30.1.46; 30.1.47; 30.1.48; 30.1.49; 30.1.50; 30.1.51; 30.1.52; 30.1.53; 30.1.54; 30.1.55; 30.3.1; 30.3.2; 30.3.3; 30.3.4; 30.3.5; 30.3.6; 30.3.7; 30.3.8; 30.3.9; 30.3.10; 30.3.11; 30.3.12; 30.3.13; 30.3.14; 30.3.15; 30.3.16; 30.3.17; 32.1.1; 32.1.2; 32.1.3; 32.1.4; 32.1.5; 32.1.6; 32.1.7; 32.1.8; 32.1.9; 32.1.10; 32.1.11; 32.1.12; 32.1.13; 32.1.14; 32.1.15; 32.1.16; 32.1.17; 32.1.18; 32.1.19; 32.1.20; 32.1.21; 32.1.23; 32.1.24; 32.1.26; 32.1.27; 32.1.28; 32.1.29; 32.1.30; 32.1.31; 33.1.1; 33.1.2; 33.1.3; 33.1.4; 33.1.5; 33.1.6; 33.1.7; 33.1.8; 33.1.9; 33.1.10; 33.1.11; 33.1.12; 33.1.13; 34.1.1; 34.1.2; 34.1.3; 34.1.4; 34.1.5; 34.1.6; 34.1.7; 34.1.8; 34.1.9; 36.1.1; 36.1.3; 36.4.1; 37.1; 38.1. **Belga Construções e Incorporações Ltda.**, em análise a Composição do BDI apresentada pela empresa verificou-se que o somatório dos itens que compõe o percentual do BDI corresponde a 30,69%. Assim, considerando que o percentual de 30% foi adotado para o BDI na Composição de Custos Unitários, a Comissão entende que essa divergência entre os valores indicados na composição do BDI e percentual efetivamente aplicado nos preços unitários, não reflete o percentual correto, uma vez que o valor indicado na planilha orçamentária não é mesmo apresentado na Composição do BDI. Sendo assim, após análise das propostas a Comissão decide **DESCCLASSIFICAR: Sinercon Construtora e Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda**, por não atender corretamente o item 9.5 “b” do edital, o qual exige a apresentação de custos de unitários. Embora a empresa tenha apresentada a composição, a mesma encontra-se incompleta e com valores diferentes dos indicados na planilha orçamentária. **Belga Construções e Incorporações Ltda.**, por apresentar a Composição do BDI (item 9.5 “c”) com o valor total indicado de 30%, porém somando-se os itens indicados na composição, o valor total é outro, ou seja, a composição não reflete o valor correto indicado na composição. Dessa forma, a Comissão declara **FRACASSADA** a licitação. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Mônica Soraia Thomassen Eyng

Makelly Diani Ussinger